

RESOLUÇÃO CMAS Nº 111, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social do ano de 2013, que contém a previsão de atendimento físico-financeiro dos recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4.891/96, o Decreto nº. 16.508/97 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 24 de junho de 2013;

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome financiará serviços de proteção básica e especial através do Fundo Nacional de Assistência Social e ainda;

Considerando que o financiamento dos serviços, programas e ações de assistência social deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Decreto nº. 16.508 de 10/11/1997, artigo 5º, inciso II);

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ação 2013, que contém a previsão de atendimento físico-financeiro de serviços de proteção básica e especial financiados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social.

Jundiaí, 24 de junho de 2013.

María Aparecida Carlos
Presidente do CMAS/Jundiaí